



DECRETO NÚMERO 5929 DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal Regina Maria Silva, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2425/08, em especial a Portaria nº 017, de 22 de abril de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 34, publicada em 26 e 27 de abril de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1738, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **REGINA MARIA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.125.493-2 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos da Portaria nº 017, de 22 de abril de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de maio de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/epgp.